



Quarta-feira, 12 de julho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 145/2023, DE 12 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a declaração de bens móveis inservíveis para o Secretaria de Obras de Altônia – Guarda Municipal de Altônia, e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam declarados inservíveis para o Município de Altônia, os bens móveis que constam pertencer ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Altônia, devidamente caracterizados e identificados, conforme abaixo:

Artigo 2º- Isto posto determino a baixa dos seguintes itens relacionados conforme tabela abaixo:

N.º DE PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
6054	Patrimônio – Uma banquetta com suporte aro Cromado
2903	Patrimônio – Uma Cadeira Giratória, secretaria com braço

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Altônia, 12 de julho de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 146/2023

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Licitação sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 007/2023 de 21 de junho de 2023 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Licitação, constituída consoante a Portaria nº. 006/2023 de 12 de janeiro de 2023, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 007/2023 de 21 de junho de 2023, que tem como objeto: **Execução de Ponte sobre o Ribeirão do Prado no Município de Altônia, conforme projetos e planilhas em anexo.**

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: **COBREM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, com o valor Global de R\$ 460.525,32 (quatrocentos e sessenta mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos).**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 12 de julho de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2023

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 060/2023

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 060/203 DE 03 JULHO DE 2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui arbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ESPAÇO TERAPEUTICO SONNE LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. **44.001.115/0001-76**, com sede a Avenida Paraná, 6086 – Jardim Aratimbó, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato representada pelo **DANIELLE JARDIM BARRETO**, portadora do RG nº 205038553 e do CPF nº. 173.966.218-01, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná,, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 060/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E SUPERVISÃO DE PROCESSOS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	1	10	CURSO DE CAPACITAÇÃO R SUPERVISÃO DE PROCESSO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE INGRESSOS DOS ESTUDANTES PARA ESCOLAS ESPECIALIZADAS (10 SESSÕES DE 50 MINUTOS)	150,00	1.500,00

Parágrafo Único: Fazem parte deste contrato como se nele estivesse transcrito a Proposta Comercial da Contratada, anexo ao Processo de Inexigibilidade 060/2023.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **ESPAÇO TERAPEUTICO SONNE LTDA - ME** e de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **05/07/2023** e término em **05/11/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade Nº060/2023".

Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto**, de acordo com o sub-item 16,1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados em data e local que serão previamente agendados pela Secretaria de Educação, dentro da vigência do contrato, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

21	Secretaria de Educação, Cultura, Co.municação	12	5	21	Manutenção do Ensino Básico	33903979	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico
----	---	----	---	----	-----------------------------	----------	--

Altônia-PR., 05 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 076/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para **Contratação de empresa prestação de serviços de pedreiro para execução de melhorias na UBS do Bairro Ouro Verde, município de Altônia**, no valor de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**. Com a empresa: **ODAIR MARCELINO MAGRI 78256992972**, inscrito no CNPJ sob nº. 31.770.808/0001-81, com sede a Rua Camila Tortoreli Ribeiro, 85 – Jardim Planalto - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 06.002.103020006.2.034.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Conta 1784/3772.

Altônia, 12 de julho de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal